



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL 610

“ DÁ DENOMINAÇÃO AO BOSQUE DO DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA”.



O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e VI, do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica denominado que o Bosque Municipal, localizado no Distrito de Vitória da União passará a se chamar BOSQUE MUNICIPAL JOÃO 18.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 15 de junho de 2007.

SILVINO ALVES BOAVENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento publicado de acordo com o
Decreto nº 091/02 em 15/06/07

Marilda Ap. do Amaral
Marilda Ap. do Amaral
Chefe de Seção de Protocolo e Arquivo
Portaria Nº 012/2007

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
O presente: *Lei Municipal*
foi publicado no Atrio da Prefeitura Municipal
no período de 15/06/07 a 20/08/07

Marilda Ap. do Amaral
Marilda Ap. do Amaral
Chefe de Seção de Protocolo e Arquivo
Portaria Nº 012/2007